

DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0639

quarta-feira, 28 de junho de 2023

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Dumont

CNPJ:46.940.888/0001-43 Praça Josefina Negri, 21 - Centro

Cep: 14120-000 - Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Dumont

PÁGINA 02 A 05:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PÁGINA 06:

AVISO DE LICITAÇÃO

PÁGINA 07 A 09:

LEIS





Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0639

quarta-feira, 28 de junho de 2023

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.940.888/0001-43 com sede na Praça Josefina Negri, Rua José Bruno Decare, 21, Dumont/SP, CEP: 14.120-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito ALAN FRANCISCO FERRACINI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 15.455.830 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº084.127.328-63, torna público e FAZ SABER aos proprietários Nova Dumont Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ nº27.838.866/0001-22, (imóvel objeto da matrícula nº73.883; 76.616 e 71.280 do Oficial de Registro de Imóveis de Sertãozinho/SP), titulares de domínio, confrontantes, bem como a terceiros eventualmente interessados, que o imóvel objeto da descrição abaixo está sendo submetido ao processo de Reurb-S; e o presente cumpre os termos o artigo 31, §5º da Lei Federal nº 13.465/17; e ainda, o procedimento adotará a norma do item 294.2 do Provimento CGJ/SP nº 56/2019; podendo quem de direito, no prazo de 30 dias após a publicação do presente edital, oferecer impugnação à presente notificação.

A Área está localizada na Rua Francisco Lorenzato - Dumont/SP.

A descrição da Área tem início no Ponto 01 de Coordenadas E(X) = 190.260,34 e N(Y) = 7.648.593,78, localizado junto ao vértice na confluência da Rua Beraldo Mastrogiácomo com a Avenida Olympio Lopes da Silva, deste ponto segue por uma distância de 4,69m e Rumo de N 48º41'32" E até o Ponto 02; segue por uma distância de 26,78m e Rumo de N 44º46'9" E até o Ponto 03; segue por uma distância de 29,25m e Rumo de N 47º14'39" E até o Ponto 04; segue por uma distância de 21,02m e Rumo de N 50º10'52" E até o Ponto 05; segue por uma distância de 24,54m e Rumo de N 47º43'14" E até o Ponto 06; segue por uma distância de 14.23m e Rumo de N 45º6'38" E até o Ponto 07; segue por uma distância de 11,39m e Rumo





Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0639

quarta-feira, 28 de junho de 2023

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.



Município de Dumont - SP

Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 − Dumont − Fone : (0xx16) 3944-9100 − Estado de São Paulo

de N 52º37'18" E até o Ponto 08; segue por uma distância de 23,82m e Rumo de N 54º17'57" E até o Ponto 09; segue por uma distância de 4,42m e Rumo de N 57º34'38" E até o Ponto 10; segue por uma distância de 16,35m e Rumo de N 30º43'18" E até o Ponto 11; segue por uma distância de 25,36m e Rumo de N 46º38'47" E até o Ponto 12; segue por uma distância de 3,17m e Rumo de N 65º50'49" E até o Ponto 13; segue por uma distância de 8,03m e Rumo de N 62º6'50" E até o Ponto 14; segue por uma distância de 16,61m e Rumo de N 40º19'4" E até o Ponto 15; segue por uma distância de 20,36m e Rumo de N 48º30'45" E até o Ponto 16; segue por uma distância de 41,06m e Rumo de N 47º17'54" E até o Ponto 17; segue por uma distância com desenvolvimento de 7,95m e Raio de 8,54m até o Ponto 18, confrontando até aqui com a Rua Beraldo Mastrogiâcomo; segue por uma distância com desenvolvimento de 7,08m e Raio de 5,60m até o Ponto 19; segue por uma distância de 13,93m e Rumo de S 8º22'10" E até o Ponto 20; segue por uma distância de 44,21m e Rumo de S 7º48'51" E até o Ponto 21, confrontando até aqui com a Rua Antônio Nocera; segue por uma distância de 14,58m e Rumo de \$ 3º43'27" E até o Ponto 22; segue por uma distância de 16,10m e Rumo de N 82º42'44" E até o Ponto 23; segue por uma distância de 8,08m e Rumo de N 81º16'56" E até o Ponto 24; segue por uma distância de 0,93m e Rumo de S 17º13'8" E até o Ponto 25; segue por uma distância de 13,00m e Rumo de N 81º25'39" E até o Ponto 26; segue por uma distância com desenvolvimento de 4,06m e Raio de 2,01m até o Ponto 27; segue por uma distância de 28,87m e Rumo de \$ 81º19'50" E até o Ponto 28; segue por uma distância com desenvolvimento de 3,42m e Raio de 6,65m até o Ponto 29, confrontando até aqui com a Rua Eugênio Guindalini; segue por uma distância com desenvolvimento de 3,14m e Raio de 7,29m até o Ponto 30; segue por uma distância de 17,15m e Rumo de S 8º33'4" E até o Ponto 31, confrontando até aqui com a Rua Haroldo Pelorca; segue por uma distância de 54,52m e Rumo de \$ 59º23'32" W até o Ponto 32; segue por uma distância de 1,62m e Rumo de N 7º32'34" W até o Ponto 33; segue por uma distância de 10,37m e Rumo de S 82º27'26" W até o Ponto 34; segue por uma distância de 30,73m e Rumo de \$ 8º0'29" E até o Ponto 35; segue por uma distância de 30,36m e Rumo de N 80º50'40" E até o Ponto 36; segue por uma distância de 40,53m e Rumo de S 7º44'10" E até o Ponto 37; segue por uma distância de 30,05m e Rumo





DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0639

quarta-feira, 28 de junho de 2023

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

de N 82º15'50" E até o Ponto 38; segue por uma distância de 32,32m e Rumo de N 7º31'45" W até o Ponto 39, confrontando até aqui com o Remanescente da matrícula 80.245 - 1º CRI de Ribeirão Preto ; segue por uma distância de 15,44m e Rumo de \$ 85º1'6" E até o Ponto 40, confrontando com a Rua Haroldo Pelorca; segue por uma distância de 21,98m e Rumo de N 82º4'10" E até o Ponto 41, confrontando com a Rua Benvenuto Sartori; segue por uma distância de 20,02m e Rumo de S 8º7'3" E até o Ponto 42; segue por uma distância de 24,55m e Rumo de S 81º52'12" W até o Ponto 43; segue por uma distância de 52,75m e Rumo de S 7º53'40" E até o Ponto 44; segue por uma distância de 4,53m e Rumo de \$ 27º33'43" E até o Ponto 45; segue por uma distância de 4,69m e Rumo de \$ 56º49'23" E até o Ponto 46; segue por uma distância de 4,48m e Rumo de S 86º52'7" E até o Ponto 47; segue por uma distância de 15,35m e Rumo de N 82º7'24" E até o Ponto 48, confrontando até aqui com o Remanescente da matrícula 80.245 - 1º CRI de Ribeirão Preto ; segue por uma distância de 12,76m e Rumo de S 5º56'2" E até o Ponto 49; segue por uma distância de 81,90m e Rumo de S 8º17'2" E até o Ponto 50; segue por uma distância de 12,82m e Rumo de S 8º37'38" E até o Ponto 51; segue por uma distância de 61,18m e Rumo de \$ 7º44'10" E até o Ponto 52; segue por uma distância de 12,77m e Rumo de \$ 7º33'21" E até o Ponto 53; segue por uma distância de 75,35m e Rumo de S 7º24'58" E até o Ponto 54; segue por uma distância de 24,72m e Rumo de \$ 82º12'16" W até o Ponto 55; confrontando do Ponto 48 ao Ponto 55 com a Área de Propriedade de Necio Luiz Guidalini e Outros; segue por uma distância de 12,63m e Rumo de S 83º48'14" W até o Ponto 56; segue por uma distância de 30,30m e Rumo de S 81º44'48" W até o Ponto 57; segue por uma distância de 30,14m e Rumo de \$ 82º28'50" W até o Ponto 58; segue por uma distância de 12,67m e Rumo de \$ 82º50'45" W até o Ponto 59; segue por uma distância de 49,20m e Rumo de S 81º52'55" W até o Ponto 60; segue por uma distância de 17,02m e Rumo de S 82º7'54" W até o Ponto 61; segue por uma distância de 53,98m e Rumo de \$ 82º9'53" W até o Ponto 62; segue por uma distância de 18,77m e Rumo de \$ 81º43'42" W até o Ponto 63; segue por uma distância de 21,92m e Rumo de S 81º0'47" W até o Ponto 64; segue por uma distância de 23,43m e Rumo de \$ 82º36'17" W até o Ponto 65; segue por uma distância de 15,61m e Rumo de S 82º44'27" W até o Ponto 66; segue por uma distância





Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0639

quarta-feira, 28 de junho de 2023

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.



Município de Dumont - SP

Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 − Dumont − Fone : (0xx16) 3944-9100 − Estado de São Paulo

de 49,12m e Rumo de S 82º13'38" W até o Ponto 67, confrontando do Ponto 55 ao Ponto 67 com a Rua Celeste dos Santos Carneiro; segue por uma distância de 31,39m e Rumo de N 8º23'37" W até o Ponto 68; segue por uma distância de 0,22m e Rumo de N 64º19'3" E até o Ponto 69; segue por uma distância de 18,64m e Rumo de N 10º56'39" W até o Ponto 70; segue por uma distância de 10,15m e Rumo de N 5º50'57" W até o Ponto 71; segue por uma distância de 11,59m e Rumo de N 8º18'14" W até o Ponto 72; segue por uma distância de 18,93m e Rumo de N 5º0'50" W até o Ponto 73; segue por uma distância de 60,32m e Rumo de N 8º10'35" W até o Ponto 74; segue por uma distância de 30,05m e Rumo de N 7º34'27" W até o Ponto 75; segue por uma distância de 5,04m e Rumo de N 9º18'25" W até o Ponto 76; segue por uma distância de 34,97 m e Rumo de N 7º28'26" W até o Ponto 77; segue por uma distância de 10,03m e Rumo de N 10º11'1" W até o Ponto 78; segue por uma distância de 8,43m e Rumo de N 0º24'26" W até o Ponto 79; segue por uma distância de 24,20 m e Rumo de N 10º4'28" W até o Ponto 80; segue por uma distância de 69,35m e Rumo de N 7º43'17" W até o Ponto 01; confrontando do Ponto 67 ao Ponto 01 com a Avenida Olympio Lopes da Silva; ponto de início desta descrição, encerrando uma área de 142.948,34m².

Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal

Dumont, 26 de junho de 2023.

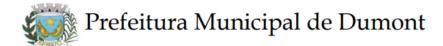




Ano 2023 Edição nº 0639

quarta-feira, 28 de junho de 2023

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Praça Josefina Negri, nº. 21 - Dumont - Fone: (16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023

PROCESSO No. 052/2023

A Prefeitura Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº. 006/2023, objetivando a contratação de empresa especializada para implantação do sistema de monitoramento, via câmeras, das entradas da cidade, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações estabelecidas no edital regulador do certame. A abertura dos envelopes está marcada para o dia 11 de julho de 2023, às 13:30 horas, na Sala de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça Josefina Negri, nº. 21, Dumont-SP. O edital em seu inteiro teor poderá ser retirado ou consultado na Sala de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal no endereço acima indicado, de segunda às sextas feiras das 09:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 16:00 horas. Informações poderão ser obtidas por meio do telefone (0XX16) 3944-9100.

Dumont-SP, 27 de junho de 2023.

PAULO ENRIQUE FERREIRA
- Presidente da COPEL -

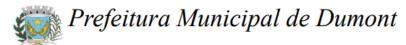




Ano 2023 Edição nº 0639

quarta-feira, 28 de junho de 2023

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.



Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.893 DE 27 DE JUNHO DE 2023

"INSTITUI O MARCO CIVIL DO HISTÓRICO CARVANAL DE RUA DO MUNICÍPIO DE DUMONT/SP COM ALTRAÇÃO DE ENDEREÇO: SAI DA AVENIDA 13 DE MAIO PARA A AVENIDA 21 DE MARÇO".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

- Art. 1º É livre a manifestação carnavalesca, popular, cultural, gratuita e espontânea no logradouro público do Município de Dumont/SP.
- Art. 2º A comemoração carnavalesca será realizada na Avenida 21 de Março a partir da entrada em vigor desta lei, não mais na Avenida 13 de Maio.
- Art. 3º É papel do Poder Executivo estimular, garantir, promover, salvaguardar e fomentar o Carnaval na referida Avenida 21 de Março do Município de Dumont/SP, mantendo e preservando a espontaneidade e a diversidade da festa e, ao mesmo tempo, garantindo os direitos à mobilidade, segurança, harmonização de todos os cidadãos e, principalmente, garantir a tranquilidade dos moradores residentes nas imediações, evitando a propagação de ruídos oriundos das festividades.
- Art. 4º A Prefeitura fica autorizada a obter patrocínio e parcerias de empresas privadas e outros demais financiadores, por meio de edital público que garanta as melhores condições para a municipalidade, visando o custeio da infraestrutura geral, logística, banheiros químicos e dos demais serviços necessários para a realização do Carnaval no novo local, esse inclusive, com diversas condições de acomodar muito bem, espaço

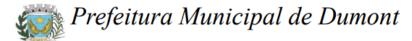




Ano 2023 Edição nº 0639

quarta-feira, 28 de junho de 2023

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.



Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

suficiente e amplo e principalmente sem impedimento nenhum (casas), que venha prejudicar o andamento das comemorações por parte dos foliões nesses dias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont Aos 27 de junho de 2023

> Alan Francisco Ferracini Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

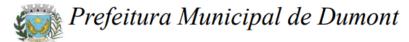


Ano 2023 Edição nº 0639

Eletrônico

quarta-feira, 28 de junho de 2023

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.



Praça Josefina Negri, nº 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo.

DE 27 DE JUNHO DE 2023

"GARANTE PRIORIDADE NO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS A POLICIAIS CIVIS, MILITARES E GUARDA CIVIL MUNICIPAL QUE ESTEJAM EM DILIGÊNCIAS OFICIAIS, SEJA PARA ATENDIMENTO PRÓPRIO, SEJA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS POR ELES CONDUZIDAS".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - 1º No âmbito do Município de Dumont, fica garantida a prioridade no atendimento de serviços públicos a Policiais Civis e Militares (Polícia Militar e Polícia Civil), Guarda Civil Municipal que estejam em diligências oficiais, tanto para atendimento aos próprios policiais como para pessoas pelos mesmos conduzidas no âmbito de suas respectivas atuações funcionais.

Parágrafo único. A prioridade estabelecida neste artigo não prevalece sobre atendimentos de urgência e emergência assim definidos pelos servidores responsáveis pelas unidades de saúde do Município.

- Art. 2º Esta Lei deverá ser afixada em local visível nos locais de atendimento ao público, notadamente em unidades de saúde, para amplo conhecimento.
- Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei imporá ao servidor faltoso responsabilidade funcional, nos termos da legislação municipal vigente, sem prejuízo de eventuais outras sanções em distintas esferas.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont Aos 27 de junho de 2023

> Alan Francisco Ferracini Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

